PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. I.899/76

AUTORIZA A ABERTURA DE ALAMEDA NO BAIRRO CHAPADA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Srª. Amélia Martins Tinoco autorizada a abrir uma alameda em terrenos de sua propriedade, no Bairro da Chapada, à Rua Duque de Caxias - 454, tão logo tenha cumprido as exigências contidas na lei Municipal / nº. 826/67.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE JULHO DE 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONS. LAFAIETE

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal